



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 273, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
VALOR DE R\$480.000,00.

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 7.051, de 2 de setembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, por redução, na Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos, no valor de R\$480.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

Funcional Programática			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Redução			
ÓRGÃO	04	SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
UNIDADE	03	MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0261	CAMINHOS DO PROGRESSO	
PROJATIV	3168	CR 998407/26 PAVIMENTAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE BAGÉ	
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso Vinculado - 1700 -1957	R\$389.863,00
CÓDIGO	344905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso Livre - 1500 -	R\$ 90.137,00
TOTAL			R\$ 480.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial, por redução, o contrato de repasse de nº 998407/2026, por intermédio do Ministério das Cidades, no valor de R\$389.863,00.

Art. 3º O Município fornecerá contrapartida no valor de R\$ 90.137,00 da seguinte forma:

ÓRGÃO	09 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	03 MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	15 URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451 INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0261 CAMINHOS DO PROGRESSO	
PROJ/ATIV	2481 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
CÓDIGO	344905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso Livre (47657)	R\$90.137,00
TOTAL		R\$90.137,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal